



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.890 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

| | | | | |
|--|------|---|----------------|-------|
| 02.02.01.04.122.0401.2014.3.1.90.11.00 | 100 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 115.000,00 | F.100 |
| 02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.11.00 | 190 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 45.000,00 | F.100 |
| 02.10.01.23.695.2301.2060.3.1.90.11.00 | 669 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 5.000,00 | F.100 |
| 02.14.01.04.122.0401.2025.3.1.90.11.00 | 1078 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 15.000,00 | |
| Total | | | R\$ 180.000,00 | |

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|--|-----|---|------------|-------|
| 02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.11.00 | 763 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 180.000,00 | F.102 |
|--|-----|---|------------|-------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 864, de 30 / 12 / 2021.